
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073-2018

DECRETO 073/2018
DATA: 03/092018

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **Sebastião Elias da Silva Neto**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Janice Lúcia Grandó Geller**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia 16 de outubro de 2018, nas dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua 14 de Dezembro, Centro, Paulo Frontin/PR.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Art. 3º Para a organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora com composição paritária dos representantes governamentais e não governamentais do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Adolescentes, a ser definida em Resolução do CMDCA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e suas unidades vinculadas apoiarão a organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:399E7420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2018. Edição 1584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>